



TEA & CHEESE

MODATEX

14.11.2025

5ª EDIÇÃO

—
REGULAMENTO

REGULAMENTO

I

ORGANIZAÇÃO

O desfile Tea&Cheese 2025 é organizado pelo Modatex Delegação da Covilhã, adiante designado por entidade organizadora.

II

CONDIÇÕES GERAIS

1. Estas normas regerão tudo o que diz respeito às atividades que se irão desenvolver no desfile a decorrer no dia 14 de novembro de 2025 nas instalações do Modatex, Delegação da Covilhã. Este local poderá ser alterado por decisão da entidade organizadora.
2. A participação no desfile requer o conhecimento e aceitação das seguintes Normas de participação por parte dos participantes.
3. O desfile terá início às 21:30. Este horário poderá ser alterado por decisão da entidade organizadora.

III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Ao presente desfile poderão concorrer todos os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos (à data da inscrição). As inscrições poderão ser individuais ou em equipa.
2. Os concorrentes são responsáveis pela seleção dos modelos que irão desfilar com os coordenados (entende-se por coordenado um conjunto de uma ou mais peças que cubram (vestem) o tronco e membros), sendo que, deverão dar conhecimento prévio à entidade organizadora.
 - a. O modelo selecionado deverá efetivar a sua participação, mediante o preenchimento da ficha de identificação do modelo a desfilar, disponibilizada pela entidade organizadora.
3. A data limite para submeter a ficha de inscrição é o dia 30 de junho de 2025 e poderá ser feita nos seguintes moldes:
 - a. [Ficha de inscrição](#).
 - b. Enviar o documento disponível na página do [Tea&Cheese](#) para o e-mail: teaandcheese@modatex.pt
 - c. Em papel, na Rua Dr. Júlio Maria da Costa, nº 25, 6200-130 Covilhã.

- d. À organização reserva-se o direito de admitir inscrições fora da data limite, desde que devidamente fundamentadas.
4. A data limite para submeter a ficha de identificação do modelo a desfilar é o dia 8 de setembro de 2025 e poderá ser feita nos mesmos moldes da alínea b e c do ponto anterior e em [Ficha do Modelo a desfilar](#).
 5. A participação no concurso não é permitida aos membros do júri e aos colaboradores do Modatex.
 6. As inscrições são de carácter gratuito.
 7. Cada concorrente poderá levar a desfile apenas um coordenado.
 8. Os coordenados a desfile deverão ser peças que cumpram o princípio de Upcycling, que consiste na reutilização criativa de materiais e produtos descartados para dar-lhes uma nova função ou valor superior ao original, reduzindo o desperdício e promovendo a sustentabilidade. Por exemplo, criação de peças novas a partir da reutilização de outras peças de roupas ou sobras de tecidos, fios, ou até produtos não têxteis, alargando o ciclo de vida dos produtos.
É permitido o uso de acessórios (exemplo: chapéu, pulseiras, colares, carteira, sapatos, óculos, lenços, etc.), reservando-se ao júri a hipótese de exclusão por não cumprimento dos requisitos.
 9. Para efeitos do ponto anterior a entidade organizadora tem à disposição dos concorrentes produtos resultantes das ações de formação, limitados ao stock existente e à data de solicitação.
 10. Todos os coordenados deverão ser acompanhados do respetivo portefólio, que deve incluir: nome do coordenado, memória descritiva, desenho técnico/croqui e ficha técnica. O documento modelo disponibilizado pela entidade organizadora deverá ser utilizado para a elaboração do [portefólio](#) e enviado para teaandcheese@modatex.pt até, no máximo, **8 de setembro de 2025**.
 11. Os penteados e maquilhagem dos modelos a concurso são da inteira responsabilidade do MODATEX.
 12. Para a preparação do desfile, todos os concorrentes e respetivos modelos devem apresentar-se às 16h00, no dia do evento, no local designado para o desfile.
 13. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do contacto telefónico 275 320 300, ou através do e-mail: teaandcheese@modatex.pt.

IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. São admitidos a desfile os coordenados, desde que cumpram o estabelecido no Capítulo III do presente regulamento.
2. A avaliação dos coordenados será feita com uma média ponderada de 80% por parte do júri e 20% por parte do público do evento.
3. O público votará em apenas um coordenado, através de uma votação online a decorrer durante o desfile num tempo determinado.
4. Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes:

Critério	Avaliação
A. Cumprimento do princípio de Upcycling	35%
B. Originalidade/Inovação	15%
C. Confeção e acabamentos	35%
D. Vestibilidade	15%
Total	100%

5. A classificação final dos concorrentes será expressa em termos de 1º, 2º e 3º classificados.
6. A constituição do júri é da responsabilidade da entidade organizadora.
7. O júri poderá atribuir até duas menções honrosas, independentemente da classificação final, com base numa apreciação geral e qualitativa.
8. Em caso de empate, caberá ao júri a deliberação final.
9. Das deliberações do júri não caberá recurso.

V

ADMISSÃO / EXCLUSÃO DOS COORDENADOS

1. Os coordenados deverão ser entregues na delegação do Modatex da Covilhã até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2025.
2. Cabe à entidade organizadora determinar a admissão ou exclusão dos mesmos, com base nos critérios de avaliação definidos neste regulamento (vide IV)
3. A comunicação da inclusão ou exclusão dos coordenados será efetuada até dia 24 de outubro de 2025. No caso de não admissão a recolha ou envio contrarreembolso deverá

ser efetuada no prazo de 15 dias úteis. Ultrapassado este prazo o coordenado será propriedade do Modatex.

4. São admitidos a concurso os coordenados que cumpram o estipulado neste regulamento.
5. São excluídos os coordenados que tenham participado em outros concursos.
6. O desfile terá a apresentação de no máximo 30 coordenados.

VI DESPESAS

1. As despesas com a confeção e material utilizado na execução dos coordenados a concurso são da inteira responsabilidade dos concorrentes. A entidade organizadora disponibiliza as oficinas de trabalho das delegações e centros de formação do Modatex, desde que seja efetivada uma marcação prévia e sob supervisão por um responsável a designar.

VII PROPRIEDADE

1. Os coordenados e portefólios, serão cedidos ao Modatex durante um período de 9 meses para exposição e divulgação de acordo com as atividades a desenvolver pelo Modatex, ficando tacitamente validada a autorização para este efeito, por parte dos concorrentes. Findo este período, e mediante solicitação do(s) concorrente(s), o respetivo coordenado e portefólio serão devolvidos pessoalmente ou remetidos contra-reembolso.
2. Se após 3 meses da data de cedência do Modatex, descrita no ponto anterior, os coordenados não forem levantados passam a ser propriedade do Modatex.
3. A entidade organizadora reserva-se o direito de, durante o período de 9 meses referido no ponto 1 do artigo VII, ceder os coordenados às entidades parceiras, nomeadamente à Câmara Municipal da Covilhã e à Universidade da Beira Interior, desde que tal cedência não se sobreponha ao interesse e atividades do Modatex.

VIII PRÉMIOS

1. Todos os concorrentes, incluindo modelos, receberão um Certificado de Participação.
2. Os premiados receberão os seguintes valores:
 - 1º prémio, no valor de 500 euros.
 - 2º prémio, no valor de 400 euros.
 - 3º prémio, no valor de 300 euros.

As menções honrosas, a existir, receberão um prémio no valor de 100 euros.

3. A divulgação pública dos resultados realiza-se no final do desfile.
4. A atribuição dos prémios monetários carece dos procedimentos legais em vigor.
5. Os concorrentes devem estar presentes no evento, salvo justificação válida a apreciar pela entidade organizadora.

IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o mais omissis e não expressamente regulado, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a entidade organizadora e o júri.

MODATEX COVILHÃ 2025

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFÍCIOS